



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.788, DE 1º DE ABRIL DE 2003.

ALTERA O ART. 4º, LETRA “a)” DO DECRETO Nº 2769, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE CONHECIMENTOS, LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS E ISS DE AUTÔNOMOS DO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º, letra “a” do Decreto nº 2769, de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

(....)

a) Pagamento em uma única parcela:

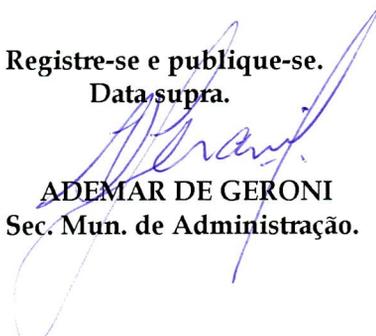
OPÇÃO	VENCIMENTO	% DESCONTO
<i>a) Primeira</i>	<i>30.04.2003</i>	<i>12% (doze por cento)</i>
<i>b) Segunda</i>	<i>14.05.2003</i>	<i>10% (dez por cento)</i>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 1º DE ABRIL DE 2003.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.